



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1833	
DATA: 20 SET. 2022	HORA: 18
	
Carimbo / Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 28/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria e regulamenta os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e regulamentados os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, em observância à sentença transitada em julgado (autos judiciais nº. 0000129.04.2016.827.2722), nos termos desta Lei.

Art. 2º O exercício dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município de Gurupi, sob as regras da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§ 1º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agente de Combate às Endemias contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 2º Aplica-se aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º É vedado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agente de Combate às Endemias desenvolver atividades típicas do serviço interno das Unidades Básicas de Saúde de sua referência.

§ 4º As relações trabalhistas e as previdenciárias decorrentes destas relações de emprego criadas por esta Lei serão reguladas pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social vigente no país, respectivamente, sendo vedada a aplicação da legislação que rege o vínculo dos servidores estatutários.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema Único de Saúde - SUS, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e em especial:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área da saúde;





**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias - ACE tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema Único de Saúde - SUS, sob supervisão da SEMUS, e em especial:

I - pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;

II - eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação entre outros;

III - tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;

IV - distribuição e recolhimento de coletores de fezes;

V - disseminação e execução de atividades dos programas de controle de zoonoses;

VI - registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;

VII - orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;

VIII - encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas;

Art. 5º A SEMUS disciplinará as atribuições do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias a que se referem os artigos 3º e 4º, obedecidos aos ditames estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (com carga horária mínima de 40h.) e;

III - haver concluído o ensino médio completo.

§1º Compete ao Município de Gurupi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§2º Havendo Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE ainda pendente de conclusão do ensino médio completo, a SEMUS oportunizará ao empregado público prazo suficiente para apresentar na SEMUS o Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

§ 3º Fica dispensado, excepcionalmente, o requisito do inciso I na hipótese de risco de vida ou do ACS que adquirir casa própria fora da área geográfica de sua atuação, podendo ser remanejado para a equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (com carga horária mínima de 40h.) e;

II - haver concluído o ensino médio.

Art. 8º Os conteúdos programáticos dos cursos referidos no inciso II, do art. 6º e no inciso I, do art. 7, bem como dos módulos necessários à adaptação da formação curricular do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, serão adotados pelo Município, observadas as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde e/ou Município de Gurupi.

Art. 9º A contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias (excetuados os casos do Parágrafo único deste artigo) deverá ser precedida de Processo Seletivo Público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, observando critérios objetivos e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Administração, certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeitos da dispensa de seleção pública referida no parágrafo único do art. 2º da EC nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Art. 10 A seleção pública prevista no art. 9º desta Lei terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de provas ou de provas e títulos ou de processo seletivo público e curso introdutório de formação inicial, podendo ser exigido, para o emprego do ACE, teste de capacidade física.

§ 1º O regulamento da seleção pública será formalizado por meio de publicação de edital, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - o número de vagas disponíveis;

II - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;

III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;

IV - os critérios de avaliação dos títulos, se for o caso;

V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa da seleção;

VI - os requisitos para a inscrição na seleção pública, exigindo-se, no mínimo, que o candidato comprove:

a) estar no gozo dos direitos políticos;

b) estar em dia com as obrigações militares, se for o caso;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

c) a escolaridade mínima exigida para o ingresso na carreira;

VII - a carga horária de trabalho.

§ 2º Os candidatos aos empregos públicos de ACS e ACE deverão, ainda, ser aprovados em curso introdutório de formação, nos termos definidos no edital.

§3º Optando a SEMUS pelo processo seletivo público deverá em regulamento próprio definir as regras e critérios da seleção pública para escolha dos ACS e ACE.

Art. 11 O ingresso nos empregos públicos de ACE e ACS depende da inexistência de:

I - registro de antecedentes criminais, decorrentes de decisão penal condenatória transitada em julgado de crime contra a administração pública ou incompatível com a idoneidade exigida para o exercício do cargo;

II - punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa, decorrente de decisão administrativa em última instância;

III - acumulação ilegal de empregos ou cargos públicos.

Art. 12 Os contratos de trabalho celebrados com fundamento nesta Lei, vigorarão por prazo indeterminado, podendo ser rescindidos unilateralmente pela Administração Pública, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, conforme o previsto no artigo 482 da CLT;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos do art. 169 da Constituição Federal;

IV - por insuficiência de desempenho, apurada em procedimento regulamentado por ato do Poder Executivo, no qual se assegure a ampla defesa e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de trabalho, estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

V - imotivadamente, conforme artigo 7º, inciso I da Constituição Federal, em face de:

a) extinção dos Programas Federais;

b) desativação e/ou redução de equipe(s);

c) renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa no Município de Gurupi ou da União;

d) cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município de Gurupi.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, poderá perder o emprego público na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de acordo com a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 13 O Agente Comunitário de Saúde deverá anualmente comprovar, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a sua residência na sua área de atuação, cabendo ao Município a fiscalização permanente.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 14 Serão assegurados aos empregados públicos de que trata esta Lei, as seguintes vantagens:

- I - adicional pelo trabalho noturno;
- II - férias e adicional de férias;
- III - adicionais de insalubridade na forma na legislação pertinente;
- IV - gratificação natalina;
- V - salário-família conforme legislação federal; e
- VI - adicional de transporte aos ACS que prestem seu trabalho na zona rural.
- VII - adicional de transporte aos ACE.

Parágrafo único. O adicional de transporte a que se refere os incisos VI e VII será equivalente a 40 (quarenta) UFIRG mensais.

Art. 15 Os ACS e ACE de que trata esta Lei podem usufruir somente das seguintes licenças:

- I - para tratamento de saúde;
- II - à gestante e à adotante de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, caso necessário, será acrescido o período de 60 dias de lactação; 120 dias pago pelo INSS e 60 dias pago pelo município
- III - paternidade de 15 (quinze) dias;
- IV - por 7 (sete) dias consecutivos, na data ou a partir do evento considerado, em razão de casamento, bem como falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais e descendentes até 2º grau, enteados, menor sob guarda ou tutela, madrasta ou padrasto e irmãos.

Art. 16. Aplica-se aos empregados públicos regidos por esta Lei os deveres, proibições e responsabilidades, no que couber, das disposições da Lei nº 2.434, de 21.03.2019.

Art. 17. A quantidade de empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde no Município será definida em consonância com o limite fixado por ato normativo do Ministério da Saúde para a cobertura plena das famílias de acordo com o número de habitantes do município.

Parágrafo único. As vagas serão preenchidas de acordo com Portaria Ministerial que autorizar a ampliação do programa federal ao qual a função de Agente Comunitário de Saúde está vinculada, observada a capacidade financeira do Município e o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18 A quantidade de empregos públicos de Agentes de Combate às Endemias no Município será definida em consonância com o limite fixado por ato normativo do Ministério da Saúde para a cobertura plena dos domicílios de acordo com o número de imóveis do município.

Parágrafo único. As vagas serão preenchidas de acordo com Portaria Ministerial que autorizar a ampliação do programa federal ao que a função de Agente de Combate às Endemias está vinculada, observada a capacidade financeira do Município e o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 19 A atualização e salário dos empregos de ACS e ACE será autorizada por meio de Decreto da Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Federal e ato normativo do Ministério da Saúde.

Art. 20 O Anexo Único, parte integrante desta Lei, define o quantitativo dos cargos e o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias.

Art. 21 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir os créditos adicionais necessários, sem prejuízo de outras dotações de Programas Federais.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 28/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Exmo. Sr. Presidente

Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 21/2022, que trata do seguinte assunto: “Cria e regulamenta os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) e adota outras providências.”.

Analisando a atual situação dos ACS's – Agentes Comunitários de Saúde do Município de Gurupi e ACE's – Agentes Comunitários de Endemias; analisando o processo seletivo simplificado que ocorreu com esses servidores nas gestões anteriores; bem como a sentença judicial proferida nos autos judiciais nº 0000129-04.2016.827.2722, transitada em julgado, entendeu que os ACS's e os ACE's devem estar inseridos/vinculados ao regime jurídico de emprego público, isto porque, entendeu como ilegal a aplicação do Regime Jurídico Único àqueles, a gestão se viu obrigada a elaborar o presente projeto de lei no sentido de regularizar o vínculo destes servidores com o Município de Gurupi/TO. Ademais, há consulta ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO), acerca da vinculação correta / regime jurídico dos ACS devem possuir.

É de se ressaltar que há entendimentos, inclusive bastante balizados, que defendem a adoção do regime único nos entes públicos, em face do que dispõe o art. 39, da Constituição Federal. Tal regra foi flexibilizada pela EC 19/1998, que foi impugnada por meio da ADI 2135-DF, ainda sem julgamento definitivo. Assim, toda a polêmica em torno da interpretação da regra constitucional impositiva do regime único, que se verificara desde a promulgação da nova Constituição, retomou na atualidade.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, verificou-se na doutrina o dissenso quanto à interpretação do art. 39, tornando-se polêmica a determinação da natureza do regime jurídico único a ser implantado.

No entanto, se a Constituição faz referência a “empregos públicos” em seu texto permanente, é porque admite a continuidade da existência de servidores regidos pela lei trabalhista nos quadros do serviço público (por exemplo: art. 37, I, II, VIII, XVI e XVII e art. 38), mesmo depois de decorrido o prazo de unificação do regime, previsto no art. 24 do ADCT. Esse entendimento é inclusive defendido por Maria Sylvia Zanella Di Pietro, dentre outros doutrinadores.

Ademais, em observância ao que restou determinado na já referida sentença transitada em julgado, a qual não se pode ignorar e que determinou o vínculo de emprego público, às categorias em questão, a adoção do regime trabalhista está sendo feita com ressalvas, ou seja, respeitados os direitos mínimos garantidos aos servidores pelo art. 39, § 3º, da CF.

Destaca-se, ainda, que o ocorrido com os ACS e ACE no Município de Gurupi/TO é um caso *sui generis*, não havendo registro de igual situação em outros municípios, não podendo o ente público municipal deixar de reconhecer o vínculo há anos existente de inúmeros servidores/empregados (cuja dúvida se explica em face do ingresso sem observância



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

de concurso público deles), pertencentes a essas categorias, os quais não poderiam, por um erro da gestão serem exonerados repentinamente, o que por certo resolveria com mais facilidade a situação concreta, mas que, no entanto, é exatamente isso que se tenta evitar e amenizar com o presente projeto de Lei.

Assim, visando a cumprir a sentença judicial transitada em julgado, referida em parágrafos anteriores e diante da necessidade de regulamentar a carreira dos ACS (agentes comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate à Endemias) já pertencentes aos quadros da gestão municipal e que não se submeteram a concurso público para ingresso na carreira pública, faz a presente proposta legislativa.

Deste modo, certo da especial atenção de Vossas Excelências quanto ao exposto, aguardo pela aprovação do projeto de lei e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**

Anexo I: Agentes de Combate a Endemias (Concurso de 2016)

	Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Piso Nacional	
1.	495885	ADAVILSON PEREIRA DA CUNHA	01/08/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
2.	495212	ALINE LOPES DE PAULA	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
3.	495221	ANDRE ANTUNES DE CARVALHO	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	Exonerado a pedido/ DECRETO Nº. 0639/2022
4.	495211	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
5.	495222	ANDRIGZON BORGES GOSMAO	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
6.	495276	ATALIANA ALVES DA SILVA	12/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
7.	495235	AUGUSTO BATISTA DE SOUZA	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
8.	495232	BEATRIZ RAMOS DE SOUZA	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
9.	496729	BRUNA ABADIA DE ARAUJO SANTOS	04/01/2019	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
10.	495320	CAMILA CARVALHO LUCIO	04/07/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
11.	495224	CESAR PINTO MACEDO	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
12.	495213	DANIEL RAMOS DE SOUZA	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	

13.	495206	DANILLO DOMINGOS BARROS	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
14.	495882	DANILO DONATO DA SILVA	01/08/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
15.	495225	DARLETH DOS SANTOS SILVA FARIAS	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
16.	495227	DAVID DANTAS MIRANDA	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
17.	495214	DJONATHAN PINTO TAVARES	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
18.	495229	ELENICE CRUZ DA SILVA	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
19.	495230	ELEUZA NERES DE CARVALHO	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
20.	495220	FERNANDO DE SOUSA FREITAS	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	Licença Sem Vencimentos/ DECRETO Nº. 0382/2022
21.	495215	ILDEVAN FRANCA DE ARAUJO	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
22.	495236	ISAIAS ALVES DEOLINDO	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
23.	495233	ISMAEL DE VASCONCELOS SOUSA	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
24.	496829	IZABELA LOURO ROCHA SILVEIRA	01/02/2019	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
25.	495207	JAIR PASLANDIM NETO	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	Vacância/DECRETO Nº 0363/2022
26.	495242	JOSEANE NERI SOUSA	19/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	

27.	495223	KEILLA ALVES DA SILVA	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
28.	495234	LARISSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA REIS	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
29.	495237	LEANDRO FERREIRA MILHOMEM	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
30.	495319	MARCOS VINICIUS SENA NOGUEIRA	02/07/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
31.	495219	MARIA JOSE FERREIRA RIBEIRO	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
32.	496915	MARIO REIS CERQUEIRA SANTOS	18/02/2019	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
33.	495226	MARZENOLIA FONSECA BARBOSA	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
34.	495216	MATHEUS ALVES DE CARVALHO	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
35.	495321	OLINDA MEIRE COELHO	02/07/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
36.	495218	PALOMA ALVES SIEL	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
37.	495208	PAULA DENISE ALVES GOMES	12/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
38.	496916	PEDRA ALCANTARA SALES MACIEL	18/02/2019	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
39.	495217	REGINA MARIA CORDEIRO TELES	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
40.	495240	VANESSA MOREIRA DOS REIS RODRIGUES	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
41.	495228	VERONICA PORFIRIO BERNARDO	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	

42.	495210	WANDERSON JORGE DE SOUSA LOPES	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
43.	496914	WESLEY CARDOSO BARBOSA	25/02/2019	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	
44.	495238	WILLIAM CRISTHIAN ROCHA JANSEN	11/06/2018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	

Anexo II: ACS do Processo Seletivo Público de 2022

	Matrícula	Nome	Admissão	Função	Piso Nacional (R\$)
1.	500707	ALEKSON MARTINS LIMA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
2.	500701	ANA KLEIA PEREIRA PINTO	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
3.	500700	ANA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
4.	500698	ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
5.	500704	ANDRESSA MAXIMO PEREIRA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
6.	500702	BRENDA FERNANDA AMARAL	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
7.	500699	CAMILA VIEIRA DA SILVA ALVES	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
8.	500714	CHEILA VIEIRA AGUIAR	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
9.	500715	CRISTIANE SALES DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
10.	500709	DANIELLA MONTEIRO SILVA IURKO	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
11.	500697	DANILA MAGALHAES DOS SANTOS	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
12.	500711	DENYSE MOTA DIAS DAMACENO	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
13.	500730	DINAMARA CRUZ DA SILVA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
14.	500734	DOUGLAS GOMES FONSECA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
15.	500729	EDNA BARBOSA DE SOUZA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
16.	500724	EDUARDA CASTRO DE MELO	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
17.	500728	ELLEN DANIELA FERREIRA ROSA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00

18.	500731	FLAVIA ALESSANDRA DE CARVALHO BARROS	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
19.	500733	FLAVIA FERNANDES SENA MOREIRA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
20.	500751	GEORGE ALVES DA SILVA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
21.	500726	GLEIBIANNE MARTINS DA SILVA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
22.	500738	GLEYSON HENRIQUE RAMOS SANTANA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
23.	500752	JESSICA DE ALMEIDA OLIVEIRA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
24.	500754	JHOVANNA DOS SANTOS ROCHA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
25.	500747	JOAO VICTOR RODRIGUES TORRES	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
26.	500756	JULYANA MAIA MENDES	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
27.	500748	KAMILA AZEVEDO FERREIRA CARVALHO	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
28.	500732	LAIANY MOURA FONSECA BASTOS	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
29.	500749	LIVIA CABRAL SILVA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
30.	500736	LUANA ANDRADE CAMPOS	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
31.	500737	LUENE VIEIRA GOMES	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
32.	500762	LYDIA TURIBIO SANTOS ARAGAO	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
33.	500764	MARIA DA SILVA BOTELHO	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
34.	500767	NEURISVANE CERQUEIRA DOS SANTOS	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
35.	500739	RAIMUNDA NONATA BARREIRA DA COSTA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
36.	500742	RENATA DA SILVA BISPO	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
37.	500743	RICARDO DA SILVA MIRANDA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
38.	500761	SILVANIA DE OLIVEIRA COELHO	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
39.	500758	SIRENE PEREIRA DA SILVA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
40.	500745	TANIA MARA CARDOSO PAZ	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
41.	500765	TEREZINHA DE JESUS REIS DE AQUINO	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
42.	500753	THAIS HOLANDA LIMA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
43.	500757	THAYNARA DE CASTRO BRITO	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00

44.	500760	TIAGO BATISTA DOS SANTOS	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
45.	500755	VANESSA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
46.	500746	VIVIAN ALVES DE QUEIROZ	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00
47.	500750	ZEILDA DE AQUINO TORRES	18/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00

Anexo III: ACS do Processo Seletivo de 2018

	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Piso Nacional (R\$)	
48.	500449	ADRIANA ARAUJO DA SILVA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
49.	500509	ANA PAULA GONCALVES SANTOS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
50.	500450	ARTENIZA COELHO VIANA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
51.	500460	AURESCE RIBEIRO NUNES	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
52.	500456	CASSIA LIMA DA SILVA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
53.	500465	CHIRLEY CARVALHO DOS SANTOS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
54.	500467	DELMA FERREIRA BARROS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
55.	500468	DEUZINETE PEREIRA LIMA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
56.	500470	DINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
57.	500469	ELIZANGELA MODESTIA ALVES CAVALCANTE	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
58.	500459	ELIZIANE PINTO DOS SANTOS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
59.	500471	EVA VIEIRA SILVA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
60.	500458	EVANICE SOUZA DA LUZ BEQUIMAN	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
61.	500454	FERNANDO SANTANA MACIEL	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
62.	500457	FLAVIA DIAS GOMES	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
63.	500672	GENI OLIVEIRA BARROS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
64.	500505	GLORIA MARIA PESSOA COIMBRA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
65.	500463	HAINER JANNER LUSTOSA BARROS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	

66.	500461	HEMERSON DE CASTRO RODRIGUES	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
67.	500492	IRACEMA CUNHA DE MELO SILVA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
68.	500484	IRENE ANDRADE MARTINS COELHO	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
69.	500486	ISALETE MARQUES DANTAS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
70.	500489	ISAMAN FERNANDES BARROS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
71.	500512	JEANE FERREIRA DA ROCHA BARCELOS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
72.	500658	JOSEFA ADRIANA ALMEIDA SANTOS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
73.	500497	KEILA DA SILVA SERVO	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
74.	500508	KEILANE PEREIRA CARDOSO DA SILVA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
75.	500496	KEYLIANE DOS ANJOS LEITAO	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
76.	500506	LUSINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
77.	500483	LUZIA GOMES PEREIRA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
78.	500482	MARCIA REGINA COELHO PINHEIRO	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
79.	500481	MARIA ALINE RAFAEL	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
80.	500480	MARIA ANALIA MARTINS DE SENA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
81.	500490	MARIA APARECIDA JOSE MARTINS DOS REIS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
82.	500499	MARIA CRISTIANA FIGUEIREDO	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
83.	500504	MARIA DA PAIXAO ROSA DIONIZIO LIMA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
84.	500498	MARIA DAGUIA PEREIRA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
85.	500501	MARIA FERNANDES DE SOUZA SANTOS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
86.	500464	MARIA GORETE ALCENO DA SILVA SILVEIRA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
87.	500539	MARIA TRINDADE PINHEIRO PIMENTEL	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
88.	500495	MARIO RIBEIRO BOTELHO	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
89.	500466	MARYMENE MIRANDA SOUTO	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
90.	500485	MARZILIA BARBOSA DE SOUZA E SILVA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
91.	500473	MIRIA SOUZA SANTOS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
92.	500488	MONICA ALVES CAMPELO	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	

93.	500452	NARA NUBIA SILVA REIS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
94.	500451	NAYARA COSTA MENEZES	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
95.	500657	NILZILENE DOS SANTOS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
96.	500472	NOEMIA LORRANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
97.	500474	PAIXAO DE FREITAS VASCONCELOS MILHOMEM	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
98.	500655	PATRICIA DOS SANTOS BASTOS OLIVEIRA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
99.	500475	POLLYANNY LOPES TAVARES	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
100.	500502	REGINA GONCALVES REIS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
101.	500455	ROSILDA DA CUNHA BARBOSA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
102.	500493	RUBIA FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAMPOS	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
103.	500453	SUZANY ALBUQUERQUE DE SOUSA SOBREIRA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
104.	500462	TATHYANE DE OLIVEIRA BEQUIMAN	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
105.	500491	VERIDIVANDA GONCALVES ROMUALDO OLIVEIRA	03/01/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
106.	499051	MARIA RITA DA CONCEICAO	25/05/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
107.	499061	RAIMUNDA DA PAIXAO SILVA BRAGA	01/01/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0,00	Afastamento INSS (Saúde)

Anexo IV: ACS de Processos Seletivos Públicos anteriores à 2006

	Matricula	Nome	Admissão	Cargo		
108.	248216	ALDENORA FRANCO RIBEIRO BESERRA	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
109.	248218	ANA PAULA CARDOSO ZANINA	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
110.	248219	ANA PAULA RIBEIRO MACHADO BARROS	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
111.	248225	FAELMA MENEZES DE SOUZA DOS SANTOS	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
112.	248227	FRANCISCA DE MOURA SANTIAGO MONTEIRO	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	

113.	248228	GILDINA MOREIRA DE SOUZA DUARTE	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
114.	248229	GILMAR ARAUJO BARROS	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
115.	248230	ISABEL GLORIA DA SILVA	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
116.	248231	JACY FERREIRA RAMALHO	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
117.	248237	LILIOSA TEIXEIRA DA SILVA	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
118.	248238	LIZARDA TAVARES DA SILVA BARBOSA	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
119.	248239	LUIZA COSTA LUZ	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
120.	248240	LUIZINHA DE SOUSA MORAES MAIA	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
121.	248245	MARIA CARDOSO DA SILVA	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
122.	248248	MARIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
123.	248249	MARIA DE JESUS LIMA MARTINS	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
124.	248251	MARIA DORALICE SILVA TEIXEIRA	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
125.	248252	MARIA JOSE GUEDES DOS SANTOS	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
126.	248256	MARILENE NEPUNUCENA CAMARGO DO VALE	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
127.	248260	NEURACY PEREIRA DE MATOS	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
128.	248261	NILZA DO AMARAL REIS DIAS	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
129.	248262	OSIMAR ARAUJO	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
130.	248263	SARA KEILE ASSENCIO CARVALHO REIS	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
131.	248271	CARLA ALVES DE SOUSA DIAS	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
132.	248276	DENISA JULIA DA SILVA	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
133.	248280	EDINEUSA FERREIRA DOS SANTOS	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
134.	248281	ELIANE PEREIRA NUNES	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
135.	248282	GERCINA MARTINS SECUNDES	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
136.	248286	IRANETE COSTA LOPES FRANCO	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
137.	248285	IZABEL GOMES DE AGUIAR	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
138.	248287	JOANA BORGES AGUIAR	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
139.	248290	LIENE BARROS DIAS	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	

140.	248293	MARIA CRISTINA TEIXEIRA LIMA	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
141.	248294	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOARES	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
142.	248296	MARIA PERPETUA FERREIRA FRAGOSO	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
143.	248297	MARIA RAIMUNDA SOARES ALVES	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
144.	248298	MARIA ROSA FRANCISCO DA SILVA PACHECO	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
145.	248303	MARLY BRITO CIRQUEIRA	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
146.	248306	OLINDINA PEREIRA LIMEIRA	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
147.	248307	RAIMUNDA GOMES DE MORAIS	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
148.	248313	VALDINEZ AIRES DOS SANTOS	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
149.	248314	VERA LUCIA PEREIRA TAVARES	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
150.	248315	FRANCISCA INACIA GOMES FEITOSA	01/03/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
151.	248318	ELZAIDES DE SOUZA MELO	01/04/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
152.	248326	FRANCISCA ALVES DA SILVA	01/06/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
153.	248327	JANISLAN GOMES ARAGRAO	01/06/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
154.	248332	MARILDA CONRADA DE SOUZA AMARAL BARROS	01/06/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
155.	248333	MARTA RIBEIRO DE SOUSA	01/06/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
156.	248336	JUELITA QUEIROZ DOS SANTOS	20/07/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
157.	248337	LUZIRENE FERREIRA GOMES DE SOUSA	20/07/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
158.	248339	MARIA DO SOCORRO MELO	20/07/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
159.	248338	NILVA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	20/07/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
160.	248346	GEZIENE COSTA LOPES DE OLIVEIRA	01/05/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
161.	248347	IRANILTON PIMENTEL BARROS	01/05/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
162.	248349	JOSELIA BRAGA DE SOUSA BARBOSA	01/05/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
163.	248351	LUCIANA CARDOSO BRITO	01/05/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
164.	248354	MARIA JOSE MARTINS MOREIRA	01/05/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
165.	248359	SILEIDE ARAGAO BARBOSA	01/05/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	

166.	248403	JOANA DARC AGUIAR DOS SANTOS	02/05/2002	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
167.	248469	EVA BENTA DOS SANTOS	02/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
168.	248462	IVONETE LOPES GUIMARAES	02/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
169.	248463	LENIRA DOS SANTOS ALMEIDA	02/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
170.	248478	LINDALVA MARIA EUFRASIO DE LUNA	02/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
171.	248464	MARIA ALMEIDA BOMFIM	02/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
172.	248477	MARIA ELIZANETE ALVES DA SILVA SANTANA	02/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
173.	248475	MARISANIA GOMES LUSTOSA	02/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
174.	248476	NUZARINA PEREIRA DA CUNHA	02/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
175.	248472	VALDANIA MONTEIRO FREIRE	02/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
176.	248473	ZISA MARIA COELHO PUGAS	02/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
177.	248487	ARILDA TAVARES GOMES	01/08/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
178.	248494	MARIA FRANCISCA ALVES ROCHA	01/09/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
179.	248664	DEUSA OLIVEIRA ALVES	01/03/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
180.	248665	ELENICE GOMES NEGRE	01/03/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
181.	248708	AGNA SOARES CASTRO FIGUEIREDO	03/05/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
182.	248710	CLEIDE TAVARES DE MORAIS TEIXEIRA	03/05/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
183.	248711	ELIZANGELA PEREIRA CAVALCANTE	03/05/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
184.	248714	MARIA DO LIVRAMENTO PAULA OLIVEIRA	03/05/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
185.	248715	SORAYA DO NASCIMENTO SOUZA	03/05/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
186.	248726	MARIA DA PAZ ALVES PUGAS	15/06/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
187.	248725	RAIMUNDA PINHEIRO	01/07/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
188.	248830	GEOVANA RIBEIRO DE FREITAS CARVALHO	01/10/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
189.	248842	JANIA BEZERRA PEREIRA	02/01/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
190.	248847	SILNEY SANTOS DOURADO	10/02/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
191.	248877	MARIA JOSE CRUZ BOTELHO LOPES	14/03/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
192.	248861	CLAUDIA SOUZA RIBEIRO COSTA	01/04/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	

193.	248862	DELCILENE PEREIRA MAIA	01/04/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
194.	248867	IELINA TAVARES DA SILVA	01/04/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
195.	248868	JADEIRIS SILVA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01/04/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
196.	248869	JONATAS PIMENTEL BARROS	01/04/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
197.	248871	MARIA BARBOSA DA SILVA	01/04/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
198.	248873	MARILENE TURIBIO MASCARENHAS DA SILVA	01/04/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
199.	248875	VALDIVINA SOARES DE ABREU	01/04/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
200.	248907	MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA	12/09/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
201.	248908	MARIA FERREIRA DA CONCEICAO	12/09/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
202.	248911	SANDRA REGINA DA SILVA JORGE	12/09/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
203.	248920	MARIA CIR PEREIRA DA SILVA	01/03/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
204.	248921	MARLENE ALVES FERREIRA	06/03/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
205.	248927	ANA PAULA ALVES RODRIGUES	02/05/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
206.	248928	ANA PAULA DE MORAIS SILVA	02/05/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
207.	248929	IRENE LOPES DE SOUSA	02/05/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
208.	248930	KESLEY DIVINA SOUSA MARTINS	02/05/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
209.	248933	NELI SANDRA MELGAREJO BROLLO	02/05/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
210.	248936	GENECY DE JESUS TORRES DE SOUSA	23/05/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
211.	248946	LIDIA PINTO DOS SANTOS	01/12/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
212.	248947	TERESINHA DE JESUS GALVAO RODRIGUES PEREIRA	01/12/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
213.	248948	RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS	12/01/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
214.	248958	ANA VALESKA DE MATTOS KLEINKAUF	09/05/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
215.	248959	JULIANE DE SOUZA ROCHA	14/05/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
216.	248966	SOLANJE FERREIRA DOS SANTOS	01/09/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
217.	495488	EDILENE COELHO OLIVEIRA	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	
218.	495490	JOANA D ARC BARBOSA	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	

219.							Distrato no diário do dia
	495493	MAGNA ALVES SALES	01/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0,00		29/06/2022